

ESTRUTURA DE GESTÃO DE RISCO DE CRÉDITO

Em fevereiro de 2017, o Conselho Monetário Nacional - CMN emitiu, por meio do Banco Central do Brasil - Bacen, a Resolução nº 4.557, que dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos e a estrutura de gerenciamento de capital nas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

O risco de crédito é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pela contraparte de suas obrigações nos termos pactuados; desvalorização, redução de remunerações e ganhos esperados em instrumento financeiro decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou do instrumento mitigador; reestruturação de instrumentos financeiros; ou custos de recuperação de exposições caracterizadas como ativos problemáticos.

A definição de risco de crédito inclui ainda o risco de crédito da contraparte, entendido como a possibilidade de perdas decorrentes do não cumprimento de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam fluxos bilaterais, incluindo a negociação de ativos financeiros ou de derivativos.

A estrutura de avaliação de risco de crédito está alicerçada em metodologias estatísticas de *Application* e *Behaviour Score* e/ou no princípio de decisão técnica colegiada, sendo definidas alçadas de concessão de crédito correspondentes aos níveis decisórios que abrangem desde a extensa rede de agências, em suas diversas categorias de porte, até as esferas diretivas e seus comitês de crédito e de risco da Direção-Geral, Diretoria e Conselho de Administração. Esse processo visa agilizar a concessão de crédito, com base em limites tecnicamente pré-definidos, de acordo com a exposição que a Instituição esteja disposta a operar com cada cliente, seja Pessoa Física - PF ou Pessoa Jurídica - PJ, atendendo ao binômio risco x retorno.

A contínua e crescente implementação de metodologias estatísticas para avaliação do risco de clientes, o aprimoramento da segmentação de clientes, a parametrização de políticas de crédito e regras de negócios, aliada à otimização de controles fortalecem a gestão do risco de crédito do Banrisul, permitindo a continuidade da expansão da carteira de crédito de modo sustentável, com agilidade e segurança.

2.1 Processos de Gestão

Esta seção estabelece os procedimentos para o gerenciamento do risco de crédito no Banrisul.

2.1.1 Identificação e Mensuração

No processo de identificação e avaliação do risco de crédito, o Banrisul adota metodologias estatísticas e/ou o princípio de decisão técnica colegiada.

A concessão de crédito alicerçada em modelos de escoragem (*Application Score* e *Behaviour Score*) oportuniza o estabelecimento de créditos pré-aprovados de acordo com as classificações de risco previstas nos modelos estatísticos.

A concessão de crédito fundamentada na decisão colegiada ocorre por políticas de alçada. Os Comitês de Crédito das Agências podem deferir/indeferir operações de crédito até os limites de suas alçadas, estabelecidos de acordo com a categoria de cada agência e/ou produto. Para clientes de alçadas superiores às dos Comitês de Crédito das Agências as operações e Limites de Risco - LR são deferidos pelos comitês de crédito e de risco da Direção-Geral. A Diretoria aprova operações específicas e LRs de operações em montantes que não ultrapassem 3% do patrimônio líquido, e operações superiores a esse limite são submetidas à apreciação do Conselho de Administração - CA.

Para o segmento *Corporate*, o Banrisul adota estudos técnicos efetuados por área interna de análise de riscos, que avaliam as empresas sob o prisma financeiro, de gestão, mercadológico e produtivo, com revisões periódicas, observando ainda os cenários econômicos, com a inserção das empresas nesses ambientes. A gestão da exposição ao risco de crédito tem como diretriz a postura seletiva e conservadora da Instituição, seguindo estratégias definidas pela Diretoria e pelo CA.

As operações de crédito, contempladas ou não nos modelos de escoragem, são classificadas em ordem crescente de risco, contemplando aspectos em relação **ao devedor e a seus garantidores** e em relação **à operação**, conforme determina a Resolução nº 2.682/99 do CMN.

Em relação **ao devedor e a seus garantidores**, são avaliados: situação econômico-financeira, grau de endividamento, capacidade de geração de resultados, fluxo de caixa, administração e qualidade de controles, pontualidade e atrasos nos pagamentos, contingências, setor de atividade econômica e limite de crédito.

Em relação **à operação** de crédito, são considerados: o valor, a natureza e a finalidade da transação, além das características das garantias, particularmente quanto à suficiência e liquidez. As operações de crédito são acompanhadas pela Unidade de Política de Crédito e Análise de Risco para identificação do *rating* mínimo em razão do maior atraso. Todas as operações dos clientes possuem *ratings* calculados, que adicionados ao mínimo, resultam na maior classificação de risco para o cliente. Os níveis adotados estão descritos na sequência.

Tabela 5: Níveis de Risco

Classificação do Banco	Descrição do Grau
1 - AA	Risco Baixíssimo
2 - A	Risco Baixo
3 - B	Risco Reduzido
4 - C	Risco Moderado
5 - D	Risco Normal
6 - E	Risco Médio
7 - F	Risco Elevado
8 - G	Risco Elevadíssimo
9 - H	Risco Severo

A política interna adotada pelo Banrisul ao mensurar risco de crédito considera como componente básico em relação ao cliente a probabilidade de inadimplência, por parte do tomador ou da contraparte, com respeito às suas obrigações contratuais. Essa

mensuração de risco de crédito, que reflete as expectativas de perdas, é incorporada à gestão operacional do Banco, conforme determina o Órgão Regulador.

O Limite Operacional - LO constitui o valor máximo ao qual o Banco aceita estar exposto na ocasião da aquisição de títulos privados, emitidos por instituições financeiras ou não financeiras, da participação em operações compromissadas e da aquisição de carteiras de crédito de outras instituições financeiras. Esse limite é destinado a operações envolvendo a Tesouraria do Banrisul, por intermédio da Unidade Financeira; a operações no âmbito da alocação de recursos de terceiros, por meio da participação dos fundos de investimento do Banrisul administrados pela Unidade de Administração de Recursos de Terceiros; bem como a operações que envolvam aquisição de carteiras de crédito, cuja condução se dá pela Unidade de Crédito. A extensão da análise técnica e subjetiva compreende, entre outros fatores, o aspecto econômico-financeiro da instituição, o ambiente econômico, o perfil da empresa e de seus controladores, o estudo sobre o conglomerado, o *rating* da instituição e as características do negócio sob o enfoque do risco.

Para operações com Instrumentos Financeiros Derivativos - IFD, é facultado às contrapartes não exigir garantia para a operação até determinado valor, criando-se assim, uma exposição ao risco de crédito. Nesse caso, surge a necessidade de estabelecer um Limite de Margem até o qual a exposição ficará descoberta, ou seja, para a qual não haverá constituição de margem de garantia. Até o Limite de Margem não é necessário constituir garantia, entretanto, uma vez ultrapassado, ocorrerá chamada de margem por parte da ponta ganhadora¹, devendo a contraparte perdedora² constituir a garantia.

2.1.2 Monitoramento

Na etapa de monitoramento são realizadas análises de aderência dos modelos de *Application Score* e *Behaviour Score* por meio de técnicas estatísticas de validação. As análises são apreciadas semestralmente pelos Comitês de Gestão e Diretoria.

Para todos os segmentos de clientes também são realizadas análises dos indicadores de atraso, pendência e volume de concessão, em diversas granularidades e agrupamentos, possibilitando o gerenciamento e o monitoramento dessas exposições por produto, classificação de risco, concentração de crédito, agência, entre outros.

Essas análises, realizadas periodicamente, visam o monitoramento do risco de crédito e o acompanhamento do desempenho comercial do Banco em relação às suas operações de crédito, compatibilizando com as tendências de mercado, de forma a assegurar o cumprimento das diretrizes, minimizando o risco de desconexão entre a decisão e a execução. As análises consolidadas com proposição de ajustes nas políticas vigentes, se necessário, de acordo com as responsabilidades dos órgãos componentes, são apreciadas pelos Comitês de Gestão e Diretoria. Ainda, são elaborados relatórios gerenciais da carteira de crédito do Banco para acompanhamento, pela rede de agências, dos volumes aplicados e índices de pendências.

Também é realizado acompanhamento por meio de relatórios do montante de exposição ao risco de crédito, com segmentações definidas pelo Banco Central e pela

¹ Compradores com preço abaixo e vendedores com preço acima do preço de ajuste.

² Vendedores com preço abaixo e compradores com preço acima do preço de ajuste.

Instituição, assim como dos impactos de legislações e/ou políticas adotadas. Além disso, são realizados Testes de Estresse da Carteira de Crédito, a fim de estimar o capital exigido e o impacto das provisões adicionais no Índice de Basileia, em situações de cenários adversos, onde possa haver deterioração da carteira da Instituição. Estas análises são apreciadas periodicamente pelos Comitês de Gestão e Diretoria.

Ainda, a classificação das operações de crédito nos níveis adequados de risco são revistas frequentemente. A periodicidade da revisão ocorre de acordo com as características do devedor e seus garantidores e da operação, conforme determina a Resolução nº 2.682/99 do CMN.

2.1.3 Controle e Mitigação

O monitoramento, por meio de ferramentas de gestão da carteira de crédito, está diretamente relacionado ao controle e a mitigação do risco de crédito, pois a partir dele se verificam comportamentos passíveis de intervenção.

A exposição ao risco de crédito é mitigada por meio da estruturação de garantias e da precificação, adequadas ao nível de risco a ser incorrido em razão das características do tomador e da operação, no momento da concessão. Na precificação do segmento de varejo, é considerada a inadimplência do produto para depurar a taxa e averiguar o resíduo. No segmento *Corporate*, a precificação da Mesa de Negócios considera o *rating* do cliente.

O Banco administra, limita e controla concentrações de risco de crédito sempre que estas são identificadas, particularmente, em relação a contrapartes e grupos. Dentre os procedimentos adotados, pode-se destacar:

- ✓ A Administração estrutura os níveis de risco que assume, estabelecendo limites sobre a extensão de risco aceitável com relação a um devedor específico, a grupos de devedores e a segmentos da indústria. Esses riscos são monitorados rotativamente e sujeitos a revisões anuais, ou mais frequentes, quando necessário. Os limites sobre o nível de risco de crédito por produto e setor da indústria são aprovados pela Diretoria e pelo Conselho de Administração, se for o caso;
- ✓ A exposição a qualquer tomador de empréstimo, inclusive aos agentes financeiros, no caso de contraparte, é adicionalmente restrita por sublimites que cobrem eventuais exposições registradas e não registradas no balanço patrimonial. As exposições reais, de acordo com os limites estabelecidos, são controladas mensalmente; e
- ✓ A exposição ao risco de crédito é também administrada por meio de análise regular dos tomadores de empréstimos, efetivos e potenciais, quanto aos pagamentos do principal e dos juros e da alteração da situação cadastral e de seus limites, quando apropriado.

O Banco implementa orientações e políticas já consolidadas sobre a aceitação de classes específicas de garantias ou mitigação de risco, firmadas nos contratos de

empréstimos ou financiamentos, como, por exemplo, o direito de vender ou reapresentar a garantia na ausência de cumprimento por parte do devedor de suas obrigações. Cabe salientar que o Banrisul efetua o controle das garantias contratadas, com destaque para as operações que apresentam o mitigador de garantias de títulos de crédito, efetuando a gestão durante todo o andamento da operação, recompondo a garantia quando assim se fizer necessário durante a vigência da operação/contrato, e baixando o excedente no seu encerramento.

Para os casos de execução das garantias atreladas a um contrato insolvente, o Banco realiza a devida retomada dos bens garantidos pela contraparte, realizando, posteriormente, a venda deles por meio de leilões, obedecendo aos prazos determinados pelo Banco Central. Ainda, são contabilizados em Regime Especial, conforme definições encontradas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - Cosif. Excepcionalmente, a garantia pode ser considerada de difícil conversão em valores monetários. Essa contextualização leva em conta a ocorrência de contingências que impossibilitem a realização dessa garantia, como, por exemplo, a ocorrência de fenômenos naturais, a obsolescência e/ou deterioração desses bens, tornando inviável a sua liquidez no mercado.

No que se refere aos créditos de liquidação duvidosa, o banco constitui mensalmente a provisão, de acordo com a Resolução nº 2.682/99 do CMN.

Em relação a operações que envolvam instrumentos financeiros derivativos, o Banrisul participa na modalidade *swap*, registrados em contas patrimoniais e de compensação, que se destinam a atender necessidades próprias para administrar sua exposição global. A utilização dos IFD tem por objetivo, predominantemente, a mitigação de riscos decorrentes das oscilações cambiais da operação de captação externa efetuada pelo Banrisul, que resultam na conversão destas taxas para a variação da taxa CDI.

Em relação às operações de instituições financeiras, o Banrisul prioriza realizar aquisição de carteiras com coobrigação do cedente, uma vez que a liquidez desses créditos junto ao Banrisul é de sua competência.

2.2 Modelo Adotado

O Banrisul adota, para o cálculo das exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo do requerimento de capital, a abordagem padronizada (RWA_{CPAD}), conforme estabelecido pela Circular nº 3.644/13 do Bacen. A metodologia estabelece que o capital a ser requerido para risco de crédito deva ser calculado considerando a incidência sobre as exposições.